

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 620/2017

Dispõe sobre a exoneração do Procurador Geral do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica de Irecê.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **FERNANDO DE PAIVA LOULA DOURADO** do Cargo Comissionado de Procurador Geral do Município, símbolo SBD-01, Seção II, Subseção I, Art. 24 da Lei nº. 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2017.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 621/2017

Dispõe sobre a exoneração do Subprocurador Geral da Procuradoria Geral do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **DALMO PEREIRA DOURADO** do Cargo em comissão de Subprocurador Geral do Município, símbolo CAS01, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, Capítulo III, Seção I, Subseção II, Art.24, inciso II, da Lei nº. 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2017.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Gabinete do Prefeito CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 622/2017

Dispõe sobre a nomeação do Subprocurador Geral da Procuradoria Geral do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FERNANDO DE PAIVA LOULA DOURADO** para exercer o Cargo em comissão de Subprocurador Geral do Município, símbolo CAS01, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, Capítulo III, Seção I, Subseção II, Art.24, inciso II, da Lei nº. 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de outubro de 2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2017.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Gabinete do Prefeito CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 623/2017

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Trabalhista da Procuradoria Geral do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DALMO PEREIRA DOURADO** para exercer o Cargo em comissão de Procurador Trabalhista da Procuradoria Geral do Município, símbolo CAS03, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, Capítulo III, Seção I, Subseção II, Art.24, inciso IV, da Lei nº. 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de outubro de 2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2017.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia